



Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

Câmara

LEI Nº 550/90

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA PASTORAL DO MENOR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Amigos da Pastoral do Menor, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro à Avenida Antonio Nascimento, s/nº, nesta cidade de Vitória da Conquista, cujo Estatuto foi registrado no Cartório do Registro de Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas desta Comarca, seu extrato publicado no Diário Oficial, dos dias 31 de março e 1º de abril de 1990.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, 03 de dezembro de 1990.

Murilo Marmore
Murilo Marmore

Prefeito

